



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
Avenida Paraná, 497 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 92-0392
JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS
2.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA - PR
Jurema Neves Canziani
OFICIAL DO REGISTRO

Apontado Sob n.º 50.771 Ficha n.º -1-
REGISTRO GERAL
MATRÍCULA n.º 27.399

DATA: 27 de setembro de 1.985.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº II (dois), medindo a área de 330,00 metros quadrados, situada no JARDIM ALTO DA BOA VISTA II, desta cidade, subdivisão do lote nº 300/A, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente com a Rua 03, com 11,00 metros, (sul); lado direito, com a data nº 01, com 30,00 metros (leste); lado esquerdo, com a data nº 3, com 30,00 metros (oeste); nos fundos, com a data nº 17, com 11,00 metros (norte).

BENFEITORIAS:- Não há

PROPRIETÁRIA:- ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Maranhão nº 177, inscrita no CGC/MF sob nº 77.321.891/0001-22, no ato representada por seu sócio-gerente, ALOYSIO FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, capaz, do comércio, portador da cédula de Identidade, R.G. sob o nº 4.040.491-Pr. e do CPF/MF sob nº 445.166.499-34 residente e domiciliado nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:- 6/1.635 R. Geral, d/Ofício, em maior porção referente ao lote nº 300/A, da Gleba Rib. Jacutinga, acima aludido, subdivisão ou loteamento reg. sob nº 7/1.635 R. Geral, com a denominação de JARDIM ALTO DA BOA VISTA II.

DISTRIBUIÇÃO:- Bilhete nº 49.807, de 16/07/85.-
im

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 27 de setembro de 1.985.-

Jurema Neves Canziani
OFICIAL DE REGISTRO.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKEXC-538X3-DNK7S-W4HCT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JTY6 SKU4Q ZB2L9 VXHUB





Valide aqui este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIQUIDADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1193 - Telefone: 22-0392
JUREMA NEVES CANZIANI - Oficial do Registro

[Handwritten signature]
SERVIDOR PÚBLICO

Apontado Sob n.º <u>50.771</u>	Ficha n.º <u>-2-</u>
REGISTRO GERAL	
Continuação MATRÍCULA n.º <u>27.399</u>	
REGISTRO N.º <u>1/27.399:-</u> (<u>"VENDA E COMPRA"</u>)	
DATA: <u>27 de setembro de 1.985.</u>	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº II (dois), medindo a área de 330,00 metros quadrados, situada no JARDIM ALTO DA BOA VISTA II, nesta cidade, contendo os demais característicos constante desta matrícula.	
NOME DO TRANSMITENTE:- <u>ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA</u> ; Já qualificada nesta matrícula.-	
NOME DO ADQUIRENTE:- <u>DOMÉNTILIO GERALDINO FIGUEIREDO</u> , brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, com <u>Alzira H. Carneiro Figueiredo</u> , do comércio, portador, da C.I.RG. sob nº 721.280-PR e do CPF/MF. sob nº 011.922.649/91, residente e domiciliado nesta cidade.-	
TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- <u>Venda e Compra</u>	
FORMA E DATA DO TÍTULO:- <u>Escritura pública, lavrada no Tabelionato Nogueira, Município de São Pedro do Ivaí, comarca de Jandaia do Sul-PR, no livro nº 50/E, fls.nrs. 2 vº/05, em data de 03 de junho de 1.985.-</u>	
VALOR:- <u>500.000 (quinhentos mil cruzeiros):-</u>	
REGISTRO ANTERIOR:- <u>6/1.635, RG, com loteamento reg. sob número 7/1.635RG, em maior porção, ambos deste Ofício.</u>	
DOCUMENTOS APRESENTADOS:- <u>Guia de recolhimento GR-4-ITBI sob nº 4470, da Secretaria das Finanças do PR, pagou Cr\$500.000, 2% sobre Cr\$25.000.000 (incluindo vários imóveis), em data de 18/07/85, no Banestado S/A, ag. local. Certidões negativas Estadual e de ônus deste Ofício. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa Municipal e foi declarada sob as penas da Lei, que a vendedora está desvinculada da Previdência Social, conforme consta na aludida escritura.-</u>	
CONDIÇÕES:- <u>As do título.D/O,9 VRC=Cr\$ 87586 + 20% de F.P..... Cr\$17517, =Cr\$ 105.103, digo, 50% digo, 50% de 1,2 VRC.-</u>	
im.	O referido é verdade e dou fé. Londrina, 27 de setembro de 1.985.
	<i>[Handwritten signature]</i> OFICIAL DO REGISTRO:-

LIQUIDADO

VIDE VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKEXC-538X3-DNK7S-W4HCT>

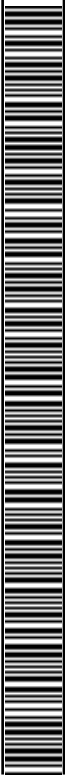


Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projud/> - Identificador: P:JTY6 SKU4Q ZB2L9 VXHUB





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



CANCELAMENTO DE REGISTRO DE VENDA E COMPRA

Apontamento nº 107.232.-

AVERBAÇÃO nº 1/27.399/A:- Conforme Mandado do MM.Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. FABIO HAICK DALLA VECCHIA, expedido no autos sob nº323/90 de Ação de Anulação de Ato Jurídico c/c Perdas e Danos, promovida por MARINA LUIZ DE OLIVEIRA MORAES contra ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGRICOLAS LTDA., dado e passado nesta cidade, aos 27.11.1997, fica averbado o **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE VENDA E COMPRA**, em nome do Sr. Domentilio Geraldino Figueiredo, registrado no anverso desta folha sob nº 1/27.399 RG, passando a prevalecer apenas o compromisso de venda e compra em nome de Marina Luiz de Oliveira Moraes, devidamente registrado sob nº 2/27.399 RG deste Ofício, de conformidade com a r.sentença de fls.145/146 e 147; anexas ao mandado devidamente arquivado neste Ofício sob nº1724.-
d/vrc:-60.-

jpb



O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 27 de dezembro de 1.997.-

Escrevente Substituta -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKEXC-538X3-DNK7S-W4HCT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JUY6 SKU4Q ZB2L9 VXHUB



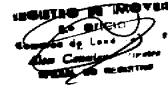


Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 92-0392
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro



Apontado sob n° 72.792 Ficha n° -3-

REGISTRO GERAL

Cont.
Matrícula n° 27.399

Registro n° 2/27.399
(COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA)

DATA:- 03 de julho de 1.989.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data de terras sob n°02 da quadra n°02 medindo a área 330,00 m2, situada no JARDIM ALTO DA BOA VISTA II nesta cidade, contendo os demais característicos constantes desta matrícula.

PROMITENTE VENDEDORA: - ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada nesta matrícula, representada por seus representantes devidamente firmados no contrato.

PROMITENTE COMPRADOR - **MARINA LUIZ DE OLIVEIRA MORAES**, brasileira, divorciada, professora aposentada, residente em São Paulo-SP,- CI/RG. n° 1.283.038-PR e CPF/MF. sob nº143.514.989-00.

ONUS:- Compromisso de venda e compra.

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Instrumento Particular de venda e compra, assinado nesta cidade em 29.06.1981. devidamente testemunhado.

VALOR:- Cr\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil cruzeiros), que o compromissário se confessa devedor e se obriga a pagar na forma de descrito contrato.

REGISTRO ANTERIOR:- 6/1.635 Rg., com loteamento registrado sob n° 7/1.635 Rg., ambos deste Ofício, em maior porção.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Autorizada a não apresentação da Certidão Negativa Municipal, conforme Ofício n° 323/86, da SUOV., arquivado anexo ao loteamento reg. sob n° 7 / 1.635 A promitente Vendedora exercita a atividade de comercialização de imóveis de acordo com o Decreto-Lei n° 1.958, de 09/09/1.982, do IAPAS. SISA n° 2891/89 pagou NCZ\$ 32,00 2% =/ N CZ\$ 1.600,00 na P.M.L. em 23.05.89.

CONDICÇÕES:- O presente registro foi feito em cumprimento ao Respeitável Mandado do M.M. Juiz de Direito da Vara dos Registros Públicos e Corregedoria da Comarca de Londrina, Exm. Snr. Dr. ULLYSSES AIRES MERCER, do dia 08.08.88, extraído dos Autos nr. 985/86, de consulta ou Dívida nr. 74/86, levantada por este Cartório, na forma da Sentença proferida em 05 de agosto de 1.988,- cuja decisão foi a seguinte:
"Decido. A dívida que assoma o cartorário vai além dos limites postos no pedido inicial, isto porque não se ha de tratar apenas da competência e procedimento na fiscalização dos negócios havidos entre loteadores e adquirentes de imóveis loteados.
O que realmente extrai-se da leitura e estudo do processo é a dívida a respeito da administração cartorial na prática de atos envoltos em evidentes fraudes praticadas nas transações de ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA. e terceiros. Extrai-se da leitura dos ofícios 240/86 e 323/86 da Prefeitura ao cartório (folhas 25 e 26) que há fraude criminosa detectada pelo Município e anúncio de providência investigatória encaminhada.
A intervenção de Divoncir Antonio Carraro (folhas 152 e 154) visa ressaltar suposto direito seu a anterioridade no registro de lotes que diz ter adquirido invocando a si a "boa fé". E' aí que reside a preocupação do cartório e esse é o alvo principal



gráfica modelo - fone: 92-3975

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKEXC-538X3-DNK7S-W4HCT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



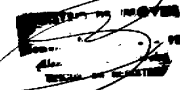


Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
Avenida Paraná, 487 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1193 - Telefone: 33-0399
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro



Apontado sob n° 72.792

Ficha n° -3/A-

REGISTRO GERAL

Cont.
Matrioula n° 27.399

Seqüência do Registro n° 2/27.399
(COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA)

DATA: - 03 de julho de 1.989.
da questão posta em dúvida.

A firma ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA. vendeu indevidamente lotes dos loteamentos denominados ALTO DA BOA VISTA I e ALTO DA BOA VISTA II, em duplicidade, isto é, vendeu determinado lote a um adquirente e vendeu depois o mesmo lote a outro adquirente; mesmos loteamentos aprovados sem infraestrutura, com promessa de futuro equipamento do loteamento sob caução de alguns lotes ao Município vendeu também dita firma os lotes caucionados.

Recebidos no cartório esses compromissos de venda e compra de mesmos lotes a mais de um adquirente, de venda e compra de outros lotes caucionados ao Município, estendeu-se de não se fazer a abertura de matrícula e consequentemente não se fazer o registro, temendo-se viabilizar lesão a direito de terceiros.

Pela quantidade e semelhança de vendas e compras praticados pela ELDORADO EMPREENDIMENTOS em lotes dos loteamentos ALTO DA BOA VISTA I e II, a solução encontrada é determinar a abertura de matrícula para cada imóvel mediante a apresentação do título hábil, registrando um compromisso e outro também, registrando a caução e o compromisso também, independentemente de ordem de apresentação de título, figurando os proprietários não como condôminos, mas como proprietários concomitantes, com o registro a produzir efeitos plenos somente quando cancelada ou desfeita a venda e compra posterior, dirimindo-se a questão no Juízo contencioso. Os titulares do imóvel assim registrado devem ser inteirados da ocorrência e seus títulos darão pormenorizadas notícias a respeito.

Isto posto, fica o cartório expressamente autorizado a abrir matrícula de cada imóvel dos loteamentos ALTO DA BOA VISTA I e II, vendidos pela ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, admitindo como hábeis os títulos apresentados pelos adquirentes, independentemente de ordem de apresentação, consideradas as vendas e compras já consumadas até a presente data.

Publique-se, registre-se e intimen-se.
Londrina 05 de agosto de 1.988

a) ULLYSSES AIRES MERCER.
Juiz de Direito.

Obedecendo as demais cláusulas e condições constantes do mencionado contrato, que fica arquivado neste Ofício sob n° 178

NOTA - Este lote foi vendido ao Sr. DOMENTILIO GERALDINO FIGUEIREDO, conforme escritura reg. sob n° 1/27.399 Rg., anexo.

VDC.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 03 de julho de 1.989.



Forma modelo - fone: 33-3375

-Oficial do Registro-

VIDE VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKEXC-538X3-DNK7S-W4HCT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



REVALIDAÇÃO DE REGISTRO POR MANDADO JUDICIAL

Apontamento nº 107.232.-

AVERBAÇÃO nº 2/27.399/B: - Conforme Mandado do MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. FABIO HAICK DALLA VECCHIA, expedido nos autos nº 323/90, de Ação de Anulação de Ato Jurídico c/c Perdas e Danos, promovida por MARINA LUIZ DE OLIVEIRA MORAES contra ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E AGRICOLAS LTDA., dado e passado nesta cidade, aos 27/11/97, arquivado neste Ofício sob nº 1.724, fica averbada a **REVALIDAÇÃO do Registro nº 2/27.399 RG**, no anverso desta folha, em virtude do CANCELAMENTO do registro 1/27.399 RG de Venda e Compra em nome de **DOMENILIO GERALDINO FIGUEIREDO**, **REGISTRO ESTE REVALIDADO**, e que desta data em diante passa a produzir efeitos plenos, com todos os seus direitos de garantia e soberania da lei.-

d/vrc: 60.
jpb/vmcs



O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 27 de dezembro de 1.997.-

Escrevente Substituta -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKEXC-538X3-DNK7S-W4HCT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JTY6 SKU4Q ZB2L9 VXHUB





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1193, - Telefone: 32-0392
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

Assinado digitalmente por Pedro Cezar Alves

Apontado Sob n.º <u>72.792</u>	Ficha n.º <u>- 3/B-</u>
REGISTRO GERAL	
Continuação MATRÍCULA n.º <u>27.399</u>	
AVERBAÇÃO REGISTRO N.º <u>2/27.399/A</u> (<u>Av. de autorização de registro</u>):-	
DATA: <u>03 de julho de 1.989.</u>	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ESTA AVERBAÇÃO FOI FEITA PORQUE O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA ESTAVA COMPROMISSADO A VENDA, anteriormente a Sra MARINA LUIZ DE OLIVEIRA MORAES, conforme compromisso registrado sob nº 2/27.399 Rg., nesta data.	
PROPRIETÁRIO :- <u>DOMENTILIO GERALDINO FIGUEIREDO</u> , já qualificado no reg. 1/27.399 Rg., (PROPRIETÁRIO CONCOMITANTE).	
FINALIDADE:- A presente averbação foi feita em cumprimento ao Respeitável MANDADO do M.M. Juiz de Direito da Vara dos Registros Públicos e Corregedoria da Comarca de Londrina, Exmo. Sr. Dr. ULLYSSES AIRES MERCER, do dia 08-08-1988, extraído dos Autos nº 985/86, de ação de CONSULTA ou DÚVIDA nº 74/86, levantada por este cartório, -na forma da Sentença proferida em 5 de agosto de 1988, cuja DECISÃO foi a seguinte:- "Decido. A dúvida que assoma o cartorário vai além dos limites posto no pedido inicial, isto porque não se há de tratar apenas da competência e procedimento na fiscalização dos negócios havidos entre loteadores e adquirentes de imóveis loteados. O que realmente extrai-se da leitura e estudo do processo é a dúvida a respeito da administração cartorial na prática de atos envolvidos em evidentes fraudes praticadas nas transações de ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRÍCOLA LTDA. e terceiros. Extrai-se da leitura dos ofícios 240/86 e 323/86, da prefeitura ao cartório (fls.25 e 26), que há fraude criminosa detectada pelo Município e anúncio de providência investigatória encaminhada.- A intervenção de Divoncir Antonio Carraro (fls.152 a 154) visa ressaltar suposto direito seu à anterioridade no registro de lotes que diz ter adquirido invocando a sua "boa fé". É aí que reside a preocupação do cartório e esse é o alvo principal da questão posta em dúvida. A firma ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA., vendeu indevidamente lotes dos loteamentos denominados ALTO DA BOA VISTA I e ALTO DA BOA VISTA II, em duplicidade	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKEXC-538X3-DNK7S-W4HCT>

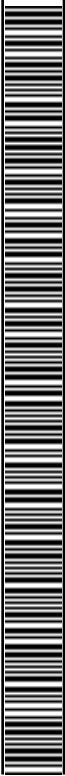


Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JTY6 SKU4Q ZB2L9 VXHUB





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
Avenida Paraná, 487 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1193 - Telefone: 22-0392
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS
2.º OFÍCIO
ALEX CANZIANI SILVEIRA
OFICIAL DO REGISTRO

Apontado Sob n.º 72.792 Ficha n.º -3/C-
REGISTRO GERAL
Continuação MATRÍCULA n.º 27.399
Seqüência da **AVERBAÇÃO** 2/27.399/A
(Av. de Autorização de registro):-
DATA: 03 de julho de 1.989.
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-
isto é, vendeu determinado lote a um adquirente e vendeu depois o mesmo lote a outro adquirente; mesmos loteamentos aprovados sem infraestrutura, com promessa de futuro equipamento do loteamento sob caução de alguns lotes ao Município, vendeu também dita firma os lotes caucionados.
Recebidos no cartório esses compromissos de venda e compra de mesmos lotes a mais de um adquirente de venda e compra de outros lotes caucionados ao Município, entendeu-se de não se fazer a abertura da matrícula e conseqüentemente ao se fazer o registro, temendo-se viabilizar lesão a direito de terceiros.
Pela quantidade e semelhança de vendas e compras praticadas pela ELDORADO EMPREENDIMENTOS em lotes dos loteamentos ALTO DA BOA VISTA I e II a solução encontrada é determinar a abertura de matrícula para cada imóvel mediante a apresentação de título hábil, registrando um compromisso e outro também, registrando a caução e o compromisso também, independentemente de ordem de apresentação do título, figurando os proprietários não como condôminos, mas como proprietários concomitantes, com o registro a produzir efeitos plenos somente quando cancelada ou desfeita a venda e compra posterior, dirimindo-se a questão no Juízo contencioso. Os titulares do imóvel assim registrado devem ser inteirados da ocorrência e seus títulos darão priorizadas notícias a respeito.
Isto posto, fica o cartório expressamente autorizado a abrir matrícula de cada imóvel dos loteamentos alto da boa vista I e II vendidos pela ELDORADO EMPREENDIMENTOS admitindo como hábeis os títulos apresentados pelos adquirentes, independentemente de ordem de apresentação, consideradas as vendas e compras, já consumadas até a presente data.
Publique-se, registre-se e intimem-se.
Londrina, 5 de agosto de 1.988.
a) ULYSSES AIRES MERCER.
O referido é verdade e dou fé.

OFICIAL DO REGISTRO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKEXC-538X3-DNK7S-W4HCT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



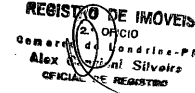


Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA
Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Telefone: 322-0392
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro



Apontado sob nº 100.871 Ficha nº 4

REGISTRO GERAL

Cont. da
Matrícula nº 27.399

LIQUIDADO

Registro nº 3/27.399
(PENHORA)

DATA:- 03 de maio de 1.996.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Parte ideal correspondente à 50% da data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº II (dois), medindo a área de 330,00 m2, situada no JARDIM ALTO DA BOA VISTA II, nesta cidade, com os demais característicos constantes desta matrícula.-

EXECUTADO:- DOMENTILIO GERALDINO FIGUEIREDO, já qualificado no reg. 1/27.399 RG deste Ofício.-

EXEQUENTE:- GUERINO OTAVIO TASSI.-

ONUS:- Penhora.-

FORMA E DATA DO TÍTULO:- Mandado do Exmo.Sr.Dr. LUIS SERGIO SWIECH, M.M. Juiz da 2ª Vara Cível desta Comarca, expedido dos autos nº 000224/94 de Ação de Execução de Título Extrajudicial, dado e passado nesta cidade aos 15/04/96 e Auto de Penhora e Depósito. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Edson Aoki, Oficial de Justiça.-

VALOR:- CR\$ 12.000,000,00 (doze milhões de cruzeiros reais), incluindo outros imóveis.-

REGISTRO ANTERIOR:- 1/27.399 RG deste Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Mandado e Auto de Penhora e Depósito.-

CONDIÇÕES: As do título, arquivado neste Ofício sob nº 1.214.-

d/vrc: 30% s/ 4.312.-

cms/.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 03 de maio de 1.996.-

Alex Canziani Silveira
OFICIAL DO REGISTRO -



Tip. Avenida - Cemba

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKEXC-538X3-DNK7S-W4HCT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica

Matrícula nº 27.399 - Ficha nº 5

AV.4/27.399 de 04 de Abril de 2017, Prenotação nº 267.512 de 20 de Março de 2017.-
Averbação de Registro Contínuo. Em cumprimento ao que consta da ATA DA
CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo
Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da
Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador
Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do
Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça
do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE
REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e
art. 486, § 2º e 3º, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento
249/2013), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS
AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os
registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas
aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da
presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente,
conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as
fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas
do Paraná, em seu art. 41.

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.5/27.399 de 04 de Abril de 2017, Prenotação nº 267.512 de 20 de Março de 2017.-
Penhora. Com SELO DIGITAL Nº 3ZaYv. 4CTvM. caqQ3, Controle: WXJvG. tkpXY
e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: MARINA LUIZ DE
OLIVEIRA MORAES**, CPF 143.514.989-00. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE
LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **PROPRIETÁRIA: ELDORADO
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula.
TÍTULO: Termo de Penhora datado de 17.03.2017, do Juízo de Direito da 2ª Vara de
Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0061518-11.2012.8.16.0014**,
Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa. Cujo imóvel
foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$3.544,91 (três
mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos). DOCUMENTOS
APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual)
do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Jaime Luis de Lima
Rodrigues (jllr), Data Envio: 17.03.2017 - 16:01 hs, Tipo: Institucional, Prioridade:
Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 13.540. **CONDIÇÕES:** As do
título. **ANOTAÇÕES:** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz
Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos
autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações
judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o
imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante.

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKEXC-538X3-DNK7S-W4HCT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

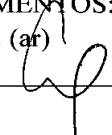

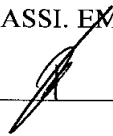

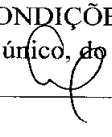

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JTY6 SKU4Q ZB2L9 VXHUB

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKEXC-538X3-DNK7S-W4HCT>

Sequência da Matrícula 27.399	Ficha nº 5-verso
EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$70,62. Funrejus 0,2% R\$7,09 (A PAGAR). (ar) Dou fé.  - Escrevente Substituta - 	
AV.6/27.399 de 26 de Março de 2018, Prenotação nº 273.406 de 04 de Setembro de 2017.- Cancelamento de Penhora . Com SELO DIGITAL Nº z6zYM . CN9vM . wlqQV, Controle: YnwvG . Eo4wL e consulta no site www.funarpen.com.br . Conforme Sentença, expedido pela 1ª Vara Cível de Cambé-PR, referente ao processo: 0000161-26.1997.8.16.0056 de Ação de Resilição c/c Perdas e Danos, Classe Processual: Procedimento Ordinário, Assunto Principal: Espécies de Contratos , proposta por DOMENTILIO GERALDINO FIGUEIREDO em face de ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA, enviada através da MENSAGEM do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Remetente: (samia.souza) Samia Rico Silva de Souza, Data Envio: 01.09.2017 - 14:19 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, arquivados neste Ofício sob nº 15.868, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA, registrada sob nº 3/27.399 RG, deste Ofício, sendo executado, DOMENTILIO GERALDINO FIGUEIREDO; e exequente, GUERINO OTÁVIO TASSI. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$70,62 (A PAGAR). (ns/ums) Dou fé.  - Escrevente Substituta - 	
AV.7/27.399 de 26 de março de 2018, Prenotação nº 278.020 de 09 de fevereiro de 2018.- Indisponibilidade de Bens . Com SELO DIGITAL Nº Q6zyA. o2TpV. fEqQh, Controle: oVp6G. jJ7U9 e consulta no site www.funarpen.com.br : PROPRIETÁRIA: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 201802.0618.00444881-IA-270 , da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00296111320158160014 , da 2E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por LUCIANA LALLI AYRES MESSAS (llay@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 06/02/2018 - 18:04hs, recebido e protocolado neste Ofício em 09.02.2018. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar) Dou fé.  - Escrevente Substituta - 	
AV.8/27.399 de 09 de Novembro de 2018, Prenotação nº 285.918 de 03 de Outubro de	

SEGUE NA FICHA 6

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica

Matrícula nº 27.399 - Ficha nº 6

2018.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº b7orI .
yu9C6 . cjQ5, Controle: vxzG . ALsF4 e consulta no site www.funarpen.com.br.
Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201810.0313.00619354-TA-440**, da Central
Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº**
0029611320158160014, da 2ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-
PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, Tipo de
Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 03/10/2018 - 13:05:19hs, recebido
e protocolado neste Ofício em 03/10/2018, arquivado em base de dados digital, fica
averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob
nº 7/27.399 RG, deste Ofício. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** Nihil
(De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar/jarc)
Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.9/27.399 de 12 de Novembro de 2018, Prenotação nº 286.283 de 15 de Outubro de
2018.- **Cancelamento de Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº Y7oLr. Js65v. z8qQR,
Controle: Xke8G. nk4fM e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme
documento datado de 11.10.2018, expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais desta
Comarca, referente ao Processo nº 0061518-11.2012.8.16.0014, Classe Processual:
Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa, enviado através da MENSAGEM do
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Remetente: Henrique Suizu Yamashita (hesy),
Data Envio: 11.10.2018 - 14:00 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, arquivados
neste Ofício sob nº 17.185, fica averbado o CANCELAMENTO DA PENHORA,
registrada sob nº 5/27.399 RG, deste Ofício, sendo executada: MARINA LUIZ DE
OLIVEIRA MORAES; e exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. (ar)
Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.10/27.399 de 05 de Setembro de 2019, Prenotação nº 297.455 de 26 de Agosto de
2019.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº FcJYR. Cb7JQ. 4EqQt, Controle: eyTMG.
mXqDz e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: MARINA LUIZ DE**
OLIVEIRA MORAES, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO**
DE LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **PROPRIETÁRIA: ELDORADO**
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada nesta matrícula.
TÍTULO: Termo de Penhora datado de 26.08.2019, expedido por ordem do MM. Juiz de
Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº**
0009524-75.2011.8.16.0014, **Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal:**
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano. Cujo imóvel foi depositado em mãos
do Depositário Público da Comarca. **VALOR: R\$3.213,01** (três mil, duzentos e treze
reais e um centavo). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de

SEGUIE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKEXC-538X3-DNK7S-W4HCT>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



2.º ONR

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKEXC-538X3-DNK7S-W4HCT>

Sequência da Matrícula 27.399

Ficha nº 6-verso

Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Nelson Takeo Kohatsu Junior (netk), Data Envio: 26.08.2019 - 13:54 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 18.552. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$6,43 (A PAGAR). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.11/27.399 de 16 de Julho de 2020, Prenotação nº 310.709 de 10 de Julho de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº zQCGR. JmN8z. IvqQO, Controle: JKHUG. xMVGs e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: MARINA LUIZ DE OLIVEIRA MORAES**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **PROPRIETÁRIA: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 09.07.2020, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0029628-49.2015.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR:** R\$6.643,08 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Nelson Takeo Kohatsu Junior (netk), Data Envio: 10.07.2020 - 13:39 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 20.642. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$13,29 (A PAGAR). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.12/27.399 de 20 de Janeiro de 2021, Prenotação nº 318.102 de 15 de Janeiro de 2021.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA00000000659211 e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: ESPÓLIO DE MARINA LUIZ DE**

SEGUE NA FICHA 7

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica RS

Matrícula nº 27.399 - Ficha nº 7

OLIVEIRA MORAES, já qualificada nesta matrícula. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. PROPRIETÁRIA: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada nesta matrícula. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 09.12.2020, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0020338-59.2005.8.16.0014**, e apenso: **0027356-77.2018.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano**. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$4.688,08 (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oito centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Guilherme Ponti Seletti (gps), Data Envio: 13.01.2021 - 10:40 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 21.830. **CONDIÇÕES:** As do título. ANOTAÇÕES: Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20. Funrejus 0,2% R\$9,38 (A PAGAR). (mg/ar) Dou fé. RS - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



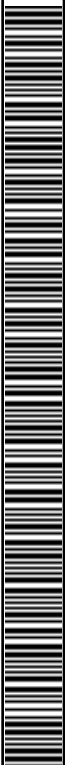
AV.13/27.399 de 13 de Dezembro de 2021, Prenotação nº 330.800 de 29 de Novembro de 2021.- **Indisponibilidade de Bens**. Com SELO DIGITAL Nº F695J.72qPF.zj7Io-a5Kyx.ZfpR9 e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIA: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.1512.01864244-IA-830**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00215705220188160014**, da 8E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por VANDECIR DOS REIS LOUCAO (vandi.2vc@gmail.com), Data e Hora do pedido: 15/10/2021 - 12:11hs, recebido e protocolado neste Ofício em 29/11/2021. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "1) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKEXC-538X3-DNK7S-W4HCT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





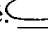



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKEXC-538X3-DNK7S-W4HCT>

Seqüência da Matrícula 27.399	Ficha nº 7-verso
<p><i>por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)</i></p> <p>Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>AV.14/27.399 de 19 de Outubro de 2022, Prenotação nº 344.924 de 12 de Setembro de 2022.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº F695J.qLqPd.PIJIo-GjrKY.ejJxj e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIA: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.0614.02339113-IA-700, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00817166920128160014, da 2E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 06/09/2022 - 14:35hs, recebido em 06/09/2022 e protocolado neste Ofício em 12/09/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315. VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) <i>Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)</i></p> <p>Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>R.15/27.399 de 25 de novembro de 2022, Prenotação nº 347.653 de 08 de novembro de 2022.- Penhora. Com SELO DIGITAL Nº F695J.osqP7.fm2UF-Zb9Np.ej5Ru e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADA: ESPÓLIO DE MARINA LUIZ DE OLIVEIRA MORAES, já qualificada nesta matrícula. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. PROMITENTE COMPRADORA: MARINA LUIZ DE OLIVEIRA MORAES, já qualificada nesta matrícula. PROPRIETÁRIA: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada nesta matrícula. TÍTULO: Termo de Penhora datado de 15.06.2022, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do Processo nº 0048711-75.2020.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa. VALOR: R\$12.372,45 (doze mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).</p>	

SEGUE NA FICHA 8

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JTY6 SKU4Q ZB2L9 VXHUB





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 27.399 - Ficha nº 8

DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de 08/11/2022, às 14:40), arquivados neste Ofício sob nº 27.402. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *Há sobre o imóvel, Compromisso de Compra e Venda, registrado sob nº 2/27.399 RG, e Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 13/27.399 RG e 14/27.399 RG. Não foi informado o fiel depositário. Consta no termo o seguinte: "Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 107 e 108 do Provimento 282/2018 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Judicial)".* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$24,74 (A PAGAR). (mgc/tmsf)

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.16/27.399 de 25 de novembro de 2022, Prenotação nº 347.696 de 09 de novembro de 2022.- **Rerratificação de Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.osqP7.fmTUF-ZbuFm.ej5Rk e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Retificação do Termo de Penhora datado de 15.06.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0029628-49.2015.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa**, enviado por MENSAGEIRO, (de 08/11/2022, às 18:05), arquivados neste Ofício sob nº 27.403, fica consignado que a Penhora registrada sob nº 11/27.399 RG, refere-se aos direitos que a executada MARINA LUIZ DE OLIVEIRA MORAES possui sobre o imóvel. EMOLUMENTOS: 60 VRCext = R\$14,76. (A PAGAR). (mgc/tmsf)

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.17/27.399 de 12 de abril de 2023, Prenotação nº 352.494 de 24 de fevereiro de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.FJtQP.CKjWb-m7Uej.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202302.1614.02564545-IA-770**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00442373220188160014**, da 2ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKEXC-538X3-DNK7S-W4HCT>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JTY6 SKU4Q ZB2L9 VXHUB





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br




Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKEXC-538X3-DNK7S-W4HCT>

Sequência da Matrícula 27.399

Ficha nº 8-verso

(pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 16/02/2023 - 14:20hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/02/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.18/27.399 de 28 de novembro de 2023, Prenotação nº 364.515 de 10 de novembro de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.jJ7MP.NerCC-Zo5OE.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.0916.03025926-IA-860**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00568972420198160014**, da 2E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 09/11/2023 - 16:12hs, recebido em 09/11/2023 e protocolado neste Ofício em 10/11/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.19/27.399 de 29 de janeiro de 2024, Prenotação nº 367.009 de 12 de janeiro de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.rJ2eP.3CrH9-3XJOh.F695q e

SEGUIE NA FICHA 9

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JTY6 SKU4Q ZB2L9 VXHUB





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

CNM: 080085.2.0027399-59

Matrícula nº 27.399 - Ficha nº 9

consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202401.1114.03108345-IA-031**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00442433920188160014**, da 1ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por GUILHERME AUGUSTO BARBOSA CESAR (gabc@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 11/01/2024 - 14:11hs, recebido em 11/01/2024 e protocolado neste Ofício em 12/01/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.20/27.399 de 26 de Abril de 2024, Prenotação nº 371.367 de 12 de Abril de 2024.- **Rerratificação de Penhora**. Com SELO Nº SFRIL.BJZPP.m13k7-jbZic.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme Retificação de Termo de Penhora de mov. 52.1, datado de 10.04.2024, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0048711-75.2020.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal**, **Assunto Principal: Dívida Ativa**, enviado via PROJUDI, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 30.865, fica consignado que a Penhora registrada sob nº 15/27.399 RG, refere-se aos direitos que a executada **ESPÓLIO DE MARINA LUIZ DE OLIVEIRA MORAES** possui sobre o imóvel. EMOLUMENTOS: 60 VRCext = R\$16,62. (A PAGAR).(msp/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.21/27.399 de 11 de junho de 2024. Prenotação nº 373.328 de 21 de maio de 2024.- **Indisponibilidade de Bens**. Com Selo Digital nº SFRIL.5J4qP.NZrPP-jeHOA.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202405.2013.03339981-IA-830**, da Central

SEGUIE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKEXC-538X3-DNK7S-W4HCT>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JTY6 SKU4Q ZB2L9 VXHUB





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKEXC-538X3-DNK7S-W4HCT>

Sequência da Matrícula 27.399 CNM 080085.2.0027399-59 Ficha nº 9 - verso

Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00314847720178160014**, da 2E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 20/05/2024 - 13:49hs, recebido em 20/05/2024 e protocolado neste Ofício em 21/05/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "*11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça*". (nm/ums)
Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JTY6 SKU4Q ZB2L9 VXHUB





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



CERTIDÃO Nº 397969

MATRÍCULA nº: 27.399, datada de **27 de setembro de 1985 (composta de 24 ATOS)**.

CERTIFICO nos termos do art. 19 §1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente é cópia reprográfica de INTEIRO TEOR da matricula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel constante desta matricula com respeito às **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS, IMPEDIMENTOS, AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS e PRENOTAÇÕES** até a data de 20/10/2025. Serve a presente como certidão VINTENÁRIA no caso de a **MATRÍCULA** ou o **REGISTRO ANTERIOR** tiver sido feito há mais de 20 anos. O referido é verdade e dou fê. Certidão expedida no dia 20/10/2025. – Pedro Cezar Alves/.

Emolumentos e Tributos:

Buscas R\$6,64
Certidão de Ônus** R\$38,56
SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
SELO RI3 (FUNARPEN) R\$2,00
ISS: R\$ 0,90
FUNREJUS (25%): R\$11,30
FUNDEP (5%): R\$2,25
Total: R\$69,65
*Valor unitário do VRC Extrajudicial (R\$ 0,277).



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/EKEXC-538X3-DNK7S-W4HCT>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJY6 SKU4Q ZB2L9 VXHUB

